ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO N. 124, de 31 de julho de 1 961

Dá nova redação ao Art. 1º, do Decreto N. 116, de 30.6.1960.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O art. 1º, do Decreto N. 116, de 30 de junho de 1 960, passa a ter a seguinte redação: " Declara revogada para os devidos efeitos legais, a certidão fornecida pela Subprefeitura do 1º distrito, em 17 de fevereiro de 1959, versando sôbre a concessão de serviço municipal de transporte coletivo entre Erechim-Goio En, em favor da EMPRESA " FLECHA DE OURO LTDA ".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 31 de julho de 1 961.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Diretoria do Exp. e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 31 de julho de 1 961.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor